

Em 26 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0630, DE 26 DE MAIO DE 2.022.

"Concede Progressão Horizontal e Vertical a servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos profissionais de Saúde do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos de nº 0002679-64.2019.8.27.2722/TO, proferida pelo Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da comarca de Gurupi - TO, determinando ao Município de Gurupi, que proceda com as progressões à servidora **Nivânia Vidal Moais**, bem como seus respectivos reflexos financeiros;

CONSIDERANDO o ofício nº 156/2022 – PGM, de 13 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o ofício nº 212/2022 – RH - SECAD, de 23 de maio de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Profissionais de Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
249075	NIVÂNIA VIDAL MORAIS	Agente Administrativo	Letra - D	Nível - I

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, os benefícios concedidos no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal